TERMO DE REFERÊNCIA

Versão: 06
Data: 15/08/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretária da Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Equipe de planejamento:		
Matrícula	**Nome**	**Cargo/função**
120251	**Ana Paula Carvalho Laurentino**	**Secretária de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura**

(X) **CERTIFICO** que há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado e o item licitado se encontra no Plano Anual de Contratações.

() **CERTIFICO** que há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado e o item licitado não se encontra no Plano Anual de Contratações em razão de novo projeto de iluminação deste ano, que não será o suficiente do ano anterior. Sendo assim essa necessidade do planejamento.

() **CERTIFICO** que não há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado.

1. OBJETO

Aquisição de Materiais para Iluminação e Decoração Natalina.

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	ROLO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED, 2 FIOS, 12 MM, COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, 30 LEDS POR METRO, TENSÃO 220 V, COR AMARELA (BRANCO QUENTE), GRAU DE PROTEÇÃO IP65, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM MANGUEIRA LUMINOSA DE 12 MM.	uni	30	R$ 404,90	R$ 12.147,00
2	CASCATA LUMINOSA TUBO (BASTÃO) COM LEDS, LUZ COLORIDA de 3M compr. de fio e 50 CM comprimento do tubo, PARA USO EXTERNO, ALIMENTAÇÃO EM 220 V, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, DESTINADA À DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS.	uni	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00
3	CASCATA LUMINOSA LED, COM 400 e 10M comprimento, LEDS, LUZ NA COR AMARELA (BRANCO QUENTE), EFEITO DE ILUMINAÇÃO FIXA (SEM PISCAR), TENSÃO DE 220 V, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65, ADEQUADA PARA USO EXTERNO.	uni	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00

4	CORDÃO LUMINOSO COM 100 LEDS, 10M comprimento, LUZ NA COR AMARELA (BRANCO QUENTE), EFEITO DE ILUMINAÇÃO FIXA (SEM PISCAR), PARA USO EXTERNO, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65.	uni	300	R$ 24,91	R$ 7.473,00
5	CORDÃO LUMINOSO COM 100 LEDS, 10M comprimento, LUZ NA COR VERMELHA, EFEITO DE ILUMINAÇÃO FIXA (SEM PISCAR), PARA USO EXTERNO, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65.	uni	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
6	CORDÃO LUMINOSO COM 100 LEDS, 10M comprimento, LUZ NA COR AZUL, EFEITO DE ILUMINAÇÃO FIXA (SEM PISCAR), PARA USO EXTERNO, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65.	uni	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
7	CORDÃO LUMINOSO COM 100 LEDS, 10M comprimento, LUZ NA COR VERDE, EFEITO DE ILUMINAÇÃO FIXA (SEM PISCAR), PARA USO EXTERNO, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65.	uni	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
8	RENA DECORATIVA SEM MOVIMENTO, COM ALTURA ENTRE 60 CM Á 1,00 METRO, COM ILUMINAÇÃO, COR AMARELA (BRANCO QUENTE), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, COM PLUGUE MACHO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E ADEQUADA PARA USO EXTERNO	uni	3	R$ 240,44	R$ 721,32
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO INSULOK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 MM DE LARGURA X 20 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	uni	50	R$ 7,67	R$ 383,50
10	FITA ISOLANTE, NA COR BRANCA, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, DESTINADA AO ISOLAMENTO E À PROTEÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS.	uni	30	R$ 4,07	R$ 122,10
11	Festão natalino decorativo, tipo aramado, confeccionado em material sintético resistente, flexível e estruturado com arame interno, contendo aproximadamente 270 galhos, com comprimento mínimo de 2,70 metros, destinado à decoração natalina de ambientes internos e/ou externos.	uni	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
12	Dimensões gerais 12,50 m de comprimento x 4,00 m de largura x 3,00 m de altura Arcos Metalon 20 x 30 mm, espaçados a cada 0,50 m - previsão de 26 arcos Base/guia 2 tubos longitudinais em metalon 30 x 40 mm, apoiados no piso, para encaixe dos arcos	uni	26	R$ 284,72	R$ 7.402,72

	Travessa superior 1 travessa longitudinal central, unindo e suportando os arcos Implantação Estrutura ocupando os 4,00 m de largura da calçada, sem folga nas laterais, terminando junto à fachada/entrada. OBS: Pintado na cor Branca e já estalado no local.				
				TOTAL	**R$ 44.539,64**

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVAS

* Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a secretária de Indústria, Comercio, Turismo e Cultura juntamente com a administração municipal, ao se aproximar o fim do ano buscando valorizar o espirito natalino de nossa Cidade, iluminando a praça central do município como também o espaço da secretária da Indústria, Comércio, Turismo e Cultura e da Agricultura e Meio-Ambiente, para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração natalina.

Levando em consideração que no mesmo espaço serão realizadas ações Culturais do Município, como teatros, danças, corais, musical, instrumental e artesanatos.

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretende abarcar no presente Termo de Referência todas as condições e os elementos necessários para compreensão do objeto da licitação, visando facilitar a elaboração da proposta e adquirir o produto descrito.

A presente licitação, busca a proposta mais vantajosa para a administração e que garanta um produto de qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos público , sem que o objeto afete a isonomia entre os participantes, neste sentido, a modalidade de pregão eletrônico, pois o objetivo da contratação é caracterizado como comum, já que os padrões de desempenho e qualidade do objetivo licitado podem ser claramente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A aquisição de luminárias natalinas se justifica-se uma vez que faz parte marcante das decorações natalinas do município, garantido de forma direta um ambiente agradável, familiar e de confraternização entre os moradores do município, visitantes fomentando o Turismo e a Cultura do município.

Elegeu-se como forma de julgamento o menor preço por item.

1.2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo estimado para a contratação levou-se em conta ações do mesmo evento de anos e anteriores, e estudos do layout do espaço com os profissionais que irão executar as instalações natalinas.

2.3. JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor foi calculado com base no menor preço obtido, conforme memória de cálculo constante no Mapa de Preços. Foram realizadas pesquisas no PNCP, painel de preços e coletados mais de 3 (três) orçamentos, garantindo a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.

OBS: Do orçamento apresentado pela empresa **FRITZ**, foram considerados no Mapa de Preços os **itens 1, 8, 9 e 10**, por estarem de acordo com a descrição e especificações constantes no pedido. Os demais itens 2,3,4,5,6,7,11 do orçamento não foram considerados, por **não atenderem integralmente às especificações solicitadas**.

O **item 12 – Estrutura de Decoração** não foi localizado de forma compatível no painel de preços, em razão de se tratar de uma demanda específica e de necessidade local. Dessa forma, foi utilizado 3 orçamentos de fornecedores locais para composição do valor.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em busca de otimização nos processos de aquisição e visando garantir a transparência e eficiência nas escolhas de fornecedores, o critério de seleção adotado por esta municipalidade será PREGÃO ELETRONICO no Modo Aberto. Este método, embasado em princípios de competitividade e economicidade, destaca-se por permitir a realização de lances online, culminando na escolha do fornecedor que apresentar o menor preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade desta contratação pela secretária da Indústria, Comércio, Turismo e Cultura se deve ao evento de natal realizados todos os anos pela secretária, juntamente com a prefeitura de Apiúna, com a realização da decoração natalina na área central da cidade nas mediações do jardim da prefeitura.

Os itens contratados serão adquiridos conforme a necessidade do Munícipio.

O produto deve ser entregue conforme o descritivo do edital levando em consideração todas as características como quantitativas, cor, medidas, voltagem etc.

A escolha da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO¨, se justifica pela ampla publicidade na contratação que irá fornecer os produtos, mas também pelo fato de o objeto possuir padrões e qualidade que podem ser definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.

De ponto de vista técnico, a empresa vencedora deverá atender ao termo de referência e efetuar a execução dos itens nele relacionado, entregando produtos de qualidade e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, atendendo-se sempre possíveis sinalizações de melhorias, adequações para boa execução do objeto.

Diante o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios exigidos da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso do recurso público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos serviços, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

A presente contratação não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.

6. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim

() Não

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(X) Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

() Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atender a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Conceder benefício para ME/EPP local/regional conforme decreto municipal nº 5237/2025?

(X) Sim, local/regional.

Justificativa: Pelo fato de que o objeto licitado possui fornecedores tanto no município como também na região da Amve (associação dos municípios Vale Europeu, e considerando pelo

Fato de valorizar o comércio local.

() Não

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória.
() Vistoria facultativa.
(X) Não será exigida vistoria.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

Será admitida a participação de consórcios?

(X) Sim

() Não

Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Sim

() Não

Será admitida a subcontratação?

() Sim

(X) Não

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Sim

(X) Não

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)

() Sim

(X) Não

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Sim

(X) Não

Será exigida prova de conceito? (para contratação de software).

() Sim

(X) Não

Será exigida garantia de proposta?

() Sim

(X) Não

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

* A entrega do produto será com acompanhamento dos fiscais indicados neste processo.

* o produto deverá ser entregue no local designado cinco dias após a notificação da ordem de compra, munida na entrega da nota fiscal do produto.

* Se a entrega do produto não for entregue no prazo estipulado, A CONTRATADA estará sujeito às sanções previstas neste edital e em lei.

* Os produtos que foram recusados deverão ser substituídos imediatamente, contados da data de notificação apresentada a fornecedora, sem qualquer ônus para o município.

* O recebimento do produto, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização das mesmas, durante todo o prazo de vigência do contrato.

A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos matérias, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituir, ou a indenizar a administração do prejuízo causado.

Prazo de entrega/execução

Até CINCO (5) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Local, horário e endereço de entrega/execução

Em horário comercial das 07:30h ás 12:00h das 13:30h às 17:00h,Posto Fiscal, na sede da secretaria de indústria, comércio, turismo e cultura.

Rod. BR-470, Antigo Posto Fiscal – CEP: 89135-000, Apiúna/SC

Forma de entrega: (se compra)

(X) entrega parcelada

() entrega única

Este pregão destina-se à aquisição de produtos com entrega imediata e/ou pronta entrega?

(X) Sim
() Não

Tipo do serviço e Regime de execução: (se serviços)
() SERVIÇOS CONTINUADOS .

() SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

Regime de execução

() empreitada por preço unitário
() empreitada por preço global

Bens perecíveis:

() Sim

(X) Não

Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a xx % do valor total do contrato.

() Sim

(X) Não

Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

10.1. Compete a CONTRATADA:

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, procedência e prazo de validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

h) Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

i) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.2. Compete a CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

(X) Outro: Ata de registro de preço.

VIGÊNCIA E REAJUSTE

O contrato/ata de registro de preço, vigorará por 12 meses a contar da sua assinatura. Mantida a possibilidade de prorrogação no caso de interesse da administração e de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, será concedido o reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A secretaria da Secretária de Indústria,Comércio, Turismo e Cultura é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete à execução do serviço/fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados e seguirão as regras da do decreto municipal nº 4764/2024 e Instrução Normativa C.I. n° 04/2018 e suas alterações.

O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante designado fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

A nomeação de fiscais e auxiliares será realizada através de portaria.

Gestor:

Nome: Ana Paula Carvalho Laurentino
Cargo: Secretária de Indústria, Comércio,Turismo e Cultura
Matrícula: 120251
E-mail: turismo@apiuna.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Lurdes da Silva
Cargo: Diretor de departamento
Matrícula: 101672
E-mail: adm.turismo@apiuna.sc.gov.br

Auxiliar na Fiscalização:

Nome: Roberto Carlos da Silva
Cargo: Assessor desenvolvimento economico
Matrícula: 18317
E-mail: saladoempreendedor@apiuna.sc.gov.br

Fiscal Administrativo, se houver:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, subsequente ao serviço prestado, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitida a retenção de tributos municipais, conforme legislação vigente e suas alterações.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Já estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive as despesas com fretes, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por

quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante.

Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ nº 79.373.767/0001-16 quando se tratar das demais secretarias.

A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, e da Ordem de Compra a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto(s)/serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes de cada pagamento à contratada, a CONTRATANTE poderá realizar de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da aquisição do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício atual e respectivas do ano posterior em caso de prorrogação, podendo ser incluídas novas dotações conforme a necessidade.

DOTAÇÃO
06.001.2061.333903026.175170000000

15. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para esta contratação/aquisição será de **R$ 44.539,64.**

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderá ser concedido o reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro se ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que alterem as condições do contrato de forma significativa, desde que esteja em conformidade com as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. O rito de avaliação e julgamento de repactuação de preços será o descrito no art. 65 a 68 do decreto 4764/2024.

Apiúna, 01 de setembro de 2.026.

ANA PAULA CARVALHO LAURENTINO:06486450967

Assinado digitalmente por ANA PAULA CARVALHO LAURENTINO:06486450967
ND: C=BR, CN=ANA PAULA CARVALHO LAURENTINO:06486450967, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.04 14:37:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

Ana Paula Carvalho Laurentino
SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA